

DECRETO N. 17.189, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre autorização para fechamento do Loteamento denominado Residencial Jardim das Flores, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o disposto na Lei n. 5.441, de 4 de agosto de 1999, e no artigo 9º do Decreto n. 15.812, de 10 de março de 2014;

Considerando que conta no Processo Administrativo n. 73.711/03;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado à Sociedade Amigos do Residencial Jardim das Flores, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 60.132.529/0001-90, com sede neste Município, na Praça Ronaldo Davoli, n. 900, CEP n. 12.247-680, São José dos Campos - SP, o fechamento de parte Loteamento denominado Residencial Jardim das Flores, conforme perímetro constante no Anexo Único, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A presente autorização é concedida a título precário e por prazo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer momento, desde que devidamente justificado o interesse público.

Art. 3º Sem prejuízo do estabelecido no artigo 2º deste Decreto, o não cumprimento das exigências previstas na Lei n. 5.441, de 4 de agosto de 1999, e no Decreto n. 15.812, de 10 de março de 2014, implicará em notificação do Município à Sociedade Amigos do Residencial Jardim das Flores, para regularização da situação em prazo não inferior a quinze dias, sob pena de revogação da presente autorização de fechamento.

Art. 4º São de responsabilidade da Sociedade Amigos do Residencial Jardim das Flores, do Loteamento Residencial Jardim das Flores:

I - as obras e as despesas com a instalação e manutenção dos elementos de fechamento do Loteamento;

II - a urbanização e manutenção das áreas verdes e de lazer, nos termos do artigo 5º, do Decreto n. 15.812, de 10 de março de 2014, e de acordo com os projetos aprovados pela Prefeitura Municipal;

III - a implantação, a manutenção e a conservação da sinalização das vias públicas de circulação de trânsito, de acordo com o projeto fornecido pela Secretaria de Transportes, observadas as disposições do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

IV - a limpeza das vias públicas.

Art. 5º A Sociedade Amigos do Residencial Jardim das Flores, do Loteamento Residencial Jardim das Flores:

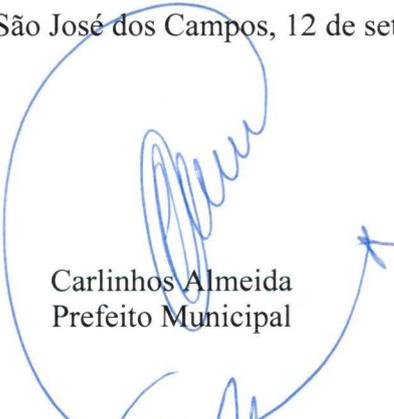
I - não poderá obstruir ou atrapalhar o fluxo normal de veículos na malha viária existente;

II - deverá manter as vias públicas livres em seus leitos, sem a existência de qualquer obstáculo de efeito permanente, podendo apenas conter portão, cancela, corrente ou similar em sua extensão que permita o trânsito de veículos e obrigatoriamente acesso diferenciado para pedestres.

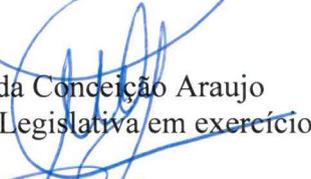
Art. 6º O acesso de pedestres ou condutores de veículos não residentes no Loteamento é garantido mediante simples identificação ou cadastramento, não podendo, em nenhuma hipótese, ocorrer restrição.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 12 de setembro de 2016.



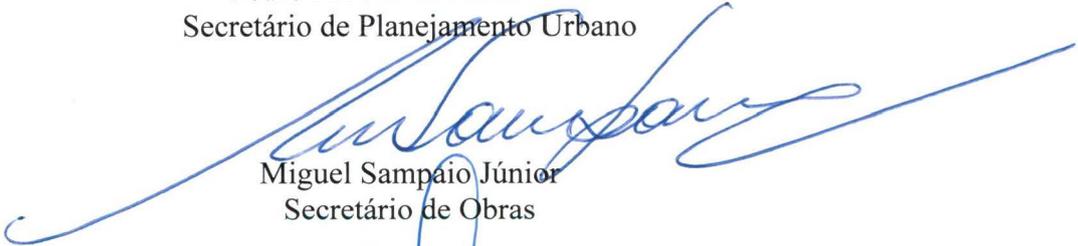
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal



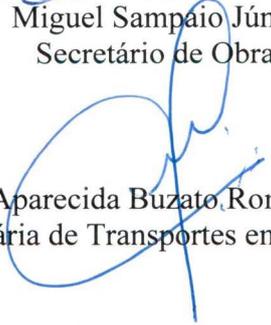
Marisa da Conceição Araujo
Consultora Legislativa em exercício



Pedro Ribeiro Moreira Neto
Secretário de Planejamento Urbano



Miguel Sampaio Júnior
Secretário de Obras



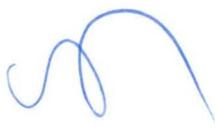
Regina Aparecida Buzato Romão da Silva
Secretária de Transportes em exercício

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -


Andre dos Santos Gomes da Cruz
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.


Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa





LEGENDA:

- PERÍMETRO FECHAMENTO
- PORTARIA
- ÁREA VERDE


 Arq^o Thátiana Pagan Benitez
 Divisão Parcelamento Solo
 SPU

CROQUI DE FECHAMENTO	FOLHA ÚNICA
FECHAMENTO DO RES. JARDIM DAS FLORES BAIRRO : JD DAS FLORES RESP. : ASSOCIAÇÃO DE MORADORES Nº LOTES: 515 ÁREA FECHADA: 184.730,31m ² SEM ESCALA	

